

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de decoração, montagem e desmontagem de todos dos itens necessários para os eventos das Unidades Sesc Anápolis, Centro e Façalville e para o Projeto Mostra Sesc de Música que será realizado no Sesc Anápolis, de 17 a 24/09.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação considera que a decoração do evento venha promover a ornamentação dos ambientes com a singularidade de cada temática, proporcionando ao público uma experiência ímpar e integração entre os Integrantes dos Grupos Sociais com Idosos do Reginal Sesc-GO, conforme ficha técnica aprovada Vida Plena 2022.

Além disso, O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público.

O Projeto Mostra Sesc de Música se estabelece como um dos principais eventos de cultura da cidade de Anápolis, desenvolve uma programação musical acompanhada da gastronomia goiana, contribuindo para a ampliação da experiência cultural musical do público do estado, além de promover o intercâmbio entre grupos e o aprimoramento por meio das ações formativas, difundindo e estimulando a produção musical autoral do estado de Goiás em seus diferentes gêneros.

Para as apresentações e shows que serão realizadas será ideal optar uma decoração mais leve e descontraída, que provoque impacto de forma positiva, que cause sensação de entusiasmo no público presente.

A ornamentação agrega personalidade ao evento. Aproveitar bem o espaço escolhido é indispensável e a decoração primordial neste caso.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Sesc Anápolis	Serviço de decoração	Serviço	01
2	Sesc Façalville	Serviço de decoração	Serviço	01
3	Sesc Caldas Novas	Serviço de decoração	Serviço	01

4	Sesc Anápolis	Serviço de Decoração para o Projeto Mostra Sesc de Música Data da montagem: 17 de setembro de 2022 Horário de início: 7h Horário de finalização: 10h da manhã Data de desmontagem: 24 de setembro de 2022 Horário de início: Após o término do evento, previsto para encerrar as 23h. Data e horário de finalização: 25 de setembro de 2022 até às 10h	Serviço	01
5	Sesc Anápolis	Serviço de Decoração para o Projeto Mostra Sesc de Música Data da montagem: 24 de setembro de 2022 Horário de início: 7h Horário de finalização: 10h da manhã Data de desmontagem: 24 de setembro de 2022 Horário de início: Após o término do evento, previsto para encerrar as 23h. Data e horário de finalização: 25 de setembro de 2022 até às 10h	Serviço	01
6	Sesc Anápolis	Serviço de Decoração de Camarim para o Projeto Mostra Sesc de Música Data da montagem: 24 de setembro de 2022 Horário de início: 7h Horário de finalização: 10h da manhã Data de desmontagem: 24 de setembro de 2022 Horário de início: Após o término do evento, previsto para encerrar as 23h. Data e horário de finalização: 25 de setembro de 2022 até às 10h	Serviço	01

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.2.1. DECORAÇÃO: Reunião Social de Encerramento das atividades 2022

Item 01 – Contratação de empresa para prestação dos serviços de decoração com montagem e desmontagem, para a Reunião Social de Encerramento das atividades do Grupo Social com Idosos da unidade executiva Sesc Anápolis 2022.

Local da realização: Salão de Eventos unidade Sesc Anápolis

R P

Data da realização: 09 de dezembro de 2022

Montagem: até às 16 horas

Desmontagem: A partir do término do evento (previsto para as 23h), não devendo se estender para o dia seguinte.

Decoração:

- 30 arranjos de flores naturais para compor o centro de mesas (0,30m x 0,30m), contendo: Rosas brancas, Rosas de laranjas, Pinóquio marsala, Murtas, Cheflefra, Astromélia branca, Tango e Eucalipto;
- 03 arranjos de flores para buffet (0,60m x 3,00m), contendo: Rosas brancas, Rosas de laranjas, Pinóquio marsala, Murtas, Cheflefra, Astromélia branca; Tango e Eucalipto;

Mobília e Forração:

- 30 Mesas tipo tampão com 1,45m de diâmetro;
- 30 Toalhas de mesa lisa, redondas de 2,20m de diâmetros sendo: 15 na cor verde e 15 na cor vermelha;
- 03 Aparadores Buffet de 2,50 x 1,00m;
- 03 Peças para arranjos de vido 0.80m de altura;
- 300 cadeiras de plástico brancas oferecidas pelo Sesc. (As cadeiras serão disponibilizadas pelo Sesc, cabendo a contratada apenas fazer a montagem da decoração).

Hall de entrada Salão de Eventos:

- 01 Tapete de 2,00 x 3,00m;
- 02 Poltrona de couro de 0,80m x 0,80m;
- 01 Mesa de centro de 1,00m x 0,80m;
- 02 Plantas Coqueiro de 1,80m de altura.

3.2.2. DECORAÇÃO: Reunião Social de Encerramento das atividades 2022

Item 02 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de decoração com montagem e desmontagem, para a Reunião Social de Encerramento das atividades do Grupo Social com Idosos, das unidades executivas Sesc Centro e Faiçalville.

Local: Salão de Eventos unidade Sesc Faiçalville

Data: 07 de dezembro de 2022

Montagem: até às 16h

Desmontagem: A partir do término do evento (previsto para as 23h), não devendo se estender para o dia seguinte.

Decoração:

- 50 arranjos de flores naturais para compor o centro de mesas (0,50m x 0,50m), contendo: Rosas, Murtas, Astromélias, Tango, Aster, Margaridas e Eucalipto;
- 04 arranjos de flores para buffet (2.50m x 1,00m), contendo: Astromelias, Rosas, Murta, Eucalipto, Áster, Tango e Margaridas;
- 01 Backdrop 2,00m x 2,00m contendo: folhagens de coqueiro, costela de adão; coqueiro leque; alpinia vermelha; folhas de lantana.

Mobília e Forração:

- 50 Mesas tipo tampão com 1,45m de diâmetro;

- 20 Toalhas de mesa estampada (marfim com bege), redondas de 2,50m de diâmetros;
- 30 toalhas de mesa lisa (frente ráfia), redondas de 2,50m de diâmetros;
- 500 cadeiras Tiffany branca – dimensões: 90 a 95cm de altura x 37 a 42cm de largura x 42 a 48 cm de profundidade;
- 04 Aparadores Buffet de Madeira 2,50m x 1,00m;
- 03 Peças para arranjos de vidro 0.80m de altura.

Hall de entrada Salão de Eventos:

- 01 Carpete de 5 metros;
- 02 Forração mini de 3,00m x 3,00m;
- 01 Poltrona pavão;
- 01 Sofá de 2,50m x 1,00m;
- 01 cadeira de vinco para foto;
- 01 Backdrop 2,00m x 2,00m.

3.2.3. DECORAÇÃO: Baile Tropical

Item 03 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de decoração com montagem e desmontagem, para o Baile Tropical.

Local: Salão de eventos unidade Sesc Caldas Novas

Data: 28 de setembro de 2022

Montagem: até às 17h

Desmontagem: A partir do término do evento (previsto para as 23h), não devendo se estender para o dia seguinte.

Decoração:

- 46 arranjos de flores naturais para compor o centro de mesa redonda de 10 lugares, contendo: coco verde, abacaxi, astromélia, ruscus, estrelícia, alpinia e Pinóquio;
- 4 arranjos de flores naturais para compor o centro das mesas de Buffet, contendo: Pinóquio, astromélia, ruscus, aspargos e alfiniete;
- 02 Backdrop (2,00m x 2,00m) para fotos e hall de entrada contendo: folhagens de coqueiro, costela de adão, coqueiro leque, alpinia vermelha, folhas de lantana;
- 01 Tapete Marfim (2,00m x 3,00m).

Mobília e forração:

- 46 Mesas redondas cavalete 1,45m de diâmetro, capacidade para 10 lugares;
- 160 cadeiras de plásticos branca, sem braço;
- 02 poltronas em couro;
- 46 toalhas de mesa lisa, redondas de 2,20m de diâmetros sendo: 23 na cor verde e 23 na cor marfim.

3.2.4. ITEM 4: Ambientação e Ornamentação da Mostra Sesc de Música que será realizado no ginásio da unidade do Sesc Anápolis, com montagem, desmontagem e fornecimento de mobiliário de decoração do dia 17 ao dia 24/09/2022, sendo:

DE 17 A 23/09/2022

20 mesas de 4 lugares medindo no mínimo 70x70x70cm;

80 cadeiras medindo no mínimo 8x39x38,5cm;

150 toalhas de mesa cor banco - medindo no mínimo 150x150cm e cobre mancha cor preto - medindo no mínimo 70x70cm;

- 20 jogos de bistrôs medindo no mínimo 104x60cm com quatro cadeiras em cada bistrô medindo no mínimo 94,5x36x37,5cm – cor: preto;
- 20 almofadas grande medindo no mínimo 50x50cm verde lima/ roxo/ azul/ laranja;
- 12 almofadas média medindo no mínimo 35x35cm verde lima/ roxo/ azul/ laranja;
- 06 Puff estruturado em madeira redondo, revestido com espuma medindo no mínimo 135x135x45cm – cores: preto, branco ou marfim;
- 06 Puff estruturado em madeira retangular, revestido com espuma, medindo no mínimo 120x35x45cm - cores: Preto, branco ou marfim;
- 04 poltronas retrô medindo no mínimo 84x60x63cm – cores: preto, branco ou marfim;
- 03 sofás de modulo retrô de 3 lugares - cores: preto, branco ou marfim, com no mínimo 2,10m de comprimento;
- 02 tapetes de veludo retangular estampados medindo no mínimo 250x200cm
- 06 luminárias de chão medindo no mínimo 69x35x35cm;
- 04 vasos com mínimo 50cm de altura com plantas do cerrado;
- 05 vasos com mínimo 50cm de altura com cactos grandes;
- 10 vasos com no mínimo 30cm de altura com buchinho bola de grama;
- 04 jogos de mesas de centro preta/dourada aramada com tampo em MDF medindo no mínimo 60x40x40cm;
- 04 jogos de mesas laterais preta/dourada aramada, medindo no mínimo 70x40x40cm;
- 10 metros de forração na cor preta.

3.2.5. ITEM 5: Ambientação e Ornamentação da Mostra Sesc de Música que será realizado no ginásio da unidade do Sesc Anápolis, com montagem, desmontagem e fornecimento de mobiliário de decoração dia 24/09/2022, sendo:

DIA 24/09/2022:

- 300 Cadeiras em madeira com estofado e com forração branca/ preta ou dourada, medindo no mínimo 99x40x45cm;
- 20 jogos de bistrôs medindo no mínimo 104x60cm com quatro cadeiras em cada bistrô medindo no mínimo 94,5x36x37,5cm – cor: preto;
- 06 luminárias de chão medindo no mínimo 69x35x35cm;
- 08 vasos com mínimo 50cm de altura com plantas do cerrado;

3.2.6. ITEM 6: Ambientação e Ornamentação de camarim do show Nacional da Mostra Sesc de Música que será realizado no auditório da unidade do Sesc Anápolis no dia 24/09/2022, com montagem, desmontagem e fornecimento de mobiliário de decoração, sendo:

Mobília:

- 02 sofás de 02 lugares (medindo no mínimo 1,60m x 0,85m x 0,90m) revestido em courino;
- 02 poltronas wing (medindo no mínimo 0,58m x 0,55m x 0,62m);
- 01 mesa (medindo no mínimo 1m de diâmetro) de 4 lugares;
- 01 mesa de centro medindo no mínimo 27x70x70cm;
- 01 tábua de passar (incluindo ferro);
- 01 arara de roupas (medindo no mínimo 0,84cmx0,44cmx1,75m) (incluindo cabides);
- 01 mesa para buffet (medindo no mínimo 0,60m x 0,40m) com toalha;
- 01 bancada pequena com espelho e boa iluminação (medindo no mínimo 0,60m x 0,40cm x 1,40 m);
- 01 espelho grande (corpo inteiro) (medindo no mínimo 1,80m x 0,58m);
- 01 cinzeiro;

Decoração:

- 1 tapete decorativo (medindo no mínimo 1,50m x 1,50m);
- 2 arranjos com flores naturais em vaso/jarro de tamanho pequeno medindo no mínimo 0,30x30cmx0,30.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O prazo da vigência da contratação será de 6 (seis) meses para os itens 1 a 3 e de 90 dias corridos para os itens 4 a 6, ambos contados a partir de sua assinatura.

5.2. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor);

5.3. A execução dos serviços dos itens deverá ser realizada:

a) Item 1 - Data da realização: 09 de dezembro de 2022 ✓

Montagem: até às 16 horas ✓

Desmontagem: A partir do término do evento (previsto para as 23h), não devendo se estender para o dia seguinte. ✓

b) Item 2 - 07 de dezembro de 2022 ✓

Montagem: até às 16h ✓

Desmontagem: A partir do término do evento (previsto para as 23h), não devendo se estender para o dia seguinte. ✓

c) Item 3 - 28 de setembro de 2022 ✓

Montagem: até às 17h ✓

Desmontagem: A partir do término do evento (previsto para as 23h), não devendo se estender para o dia seguinte. ✓

d) Item 4 - Data da montagem: 17 de setembro de 2022 ✓

Horário de início: 7h ✓

Horário de finalização: 10h ✓

Data de desmontagem: 24 de setembro de 2022 ✓

Horário de início: Após o término do evento, previsto para encerrar as 23h.

Data e horário de finalização: 25 de setembro até às 10h ✓

e) Item 5 - Data da montagem: 24 de setembro de 2022 ✓

Horário de início: 7h ✓

Horário de finalização: 10h ✓

Data de desmontagem: 24 de setembro de 2022 ✓

Horário de início: Após o término do evento, previsto para encerrar as 23h.

Data e horário de finalização: 25 de setembro até às 10h ✓

f) Item 6 - Data da montagem: 24 de setembro de 2022 ✓

Horário de início: 7h ✓

Horário de finalização: 10h ✓

Data de desmontagem: 24 de setembro de 2022 ✓

Horário de início: Após o término do evento, previsto para encerrar as 23h.

Data e horário de finalização: 25 de setembro até às 10h ✓

5.4. A empresa contratada deverá executar os serviços tomando todos os cuidados de segurança.

5.5. As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada;

5.6. Os serviços previstos nos itens 1, 2 e 3 deverão ser montados e decorados nos dias e horários conforme consta nas especificações descritas em cada item. E a desmontagem

a partir do término do evento (previsto para as 23hs), não devendo se estender para o dia seguinte;

- 5.7. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.
- 5.8. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.
- 5.9. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.
- 5.10. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.
- 5.11. Para os itens 4 a 6, a empresa deverá realizar uma ambientação artística cultural possuindo objetos, móveis e utensílios para a decoração adequada para o ambiente de show.
- 5.12. A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás.
- 5.13. O não cumprimento do prazo de entrega poderá incorrer em aplicação das penalidades previstas.
- 5.14. Os serviços deverão ser realizados por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.
- 5.15. A confirmação de recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Memorando.
- 5.16. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviços em desacordo com as condições estabelecidas no tópico 3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.
- 5.17. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.
- 5.18. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Itens 01, 04, 05 e 06

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont c/ Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis-GO – CEP: 74110-180

Horário de Funcionamento: 8h as 17h (segunda à sexta-feira)

6.1.2. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – Item 02

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema nº 1600 Setor Faiçalville, Goiânia-GO – CEP: 74350-010

Horário de Funcionamento: 8h as 17h (segunda à sexta-feira)

6.1.3. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – Item 03

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida ministro Elias Bufaiçal, n 600 Bairro Turista I – Caldas Novas-GO CEP: 75696-008

Horários de funcionamento: de segunda à Domingo horário comercial

6.2. FATURAMENTO

6.2.1. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) - Itens 01, 04, 05 e 06

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá - CEP: 75110-180

6.2.2. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – Item 3

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, esquina com rua 19 nº 268, Setor Central - CEP: 74030-090

6.2.3. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – Item 2

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema nº 1600 Setor Faiçalville - CEP: 74350-010

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas;
- 8.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.3. A empresa contratada deverá executar os serviços tomando todos os cuidados de segurança;
- 8.1.4. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado;
- 8.1.5. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral;
- 8.1.6. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.
- 8.1.7. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.
- 8.1.8. Em caso de serviços executados fora das especificações descritas no tópico 3 "Especificações Técnicas" a contratada deverá solucionar o problema de imediato.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO;
- 8.2.2. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato;
- 8.2.3. O Sesc reserva o direito de não receber o produto/serviço em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item 3 "Especificações Técnicas";
- 8.2.4. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Anápolis – Item 1

Fiscal: Jean Carlos Martins

Assessor Técnico III - Recreação

Matrícula: 6653 CPF: 944.185.781-53

Suplente: Gislene N. de Pache

Profissional de Educação Física

Matrícula: 6197 CPF: 863.733.311-72

12.2. Sesc Centro e Sesc Faiçalville – Item 2

Fiscal: Geruza Alves Rodrigues

Assistente Social

Matrícula: 5095 CPF: 921.215.001-20

Suplente: Regina Teles Tomé

12.3. Sesc Caldas Novas – Item 3

Fiscal: Alindemberg R. Pereira

Chefe de atividades culturais e recreação

Matrícula: 7729 CPF: 876.316.521-04

12.4. Sesc Anápolis – Itens 4 a 6

Fiscal: Patrícia Tôrres Alves Alexandre

Assessor Técnico III

Matrícula: 5251 CPF: 014.196.861-35

Assistente Social

Matrícula: 7056 CPF: 547.580.841-49

Suplente: Regina Teles Tomé

Assistente Social

Matrícula: 7056 CPF: 547.580.841-49

Suplente: Samera de Almeida

Assistente Administrativo - III

Matrícula: 8887 CPF: 024.932.161-05

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



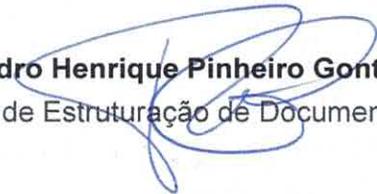
Juliana Rezende Carneiro

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Maria René Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 30 de junho de 2022

EM BRANCO